



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2020.

Ofício GAPRE nº 810/2020

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 67/2020 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento vigente, no valor que menciona."*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 11/11/2020

HORA 11:28

ASSINATURA
DETLEG

A

Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

Luc



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 67/2020

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Considerando que atingimos o limite de 20% (vinte por cento) autorizado por Vossas Excelências à este Poder Executivo através da Lei Municipal nº 1.532 de 17/01/2020 para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, tenho a honra de submeter a apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa suplementar o Programa de Trabalho 06.181.0072.1311 – Búzios com Segurança – Termo de Cooperação Programa PROEIS – elemento de despesa 3390.39.0 - fonte 049 Royalties Excedentes na Secretaria de Segurança Pública no valor de R\$ 421.966,76 (quatrocentos e vinte um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percutiente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

À

Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N°. , DE DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 421.966,76 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da demonstração da tendência do excesso de arrecadação da fonte 049 – royalties excedentes discriminada no Anexo II, em conformidade com os incisos II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA	0072	Búzios com Segurança
PROJETO	1.311	Termo de Cooperacão - Programa PROEIS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		421.966,76
Total da Suplementação		421.966,76



ANEXO II- DEMONSTRAÇÃO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Fonte 049 – Royalties Excedente

Mês de Crédito	Municípios Confrontantes	MAR		Ajustes	
		>5%			
		instalação	zona de influência		
Janeiro	1.308.625,66				
Fevereiro	1.397.538,41				
Março	1.450.691,98				
Abril	1.145.879,38				
Maio	772.199,35	2.757.712,10			
Junho	456.639,22	1.600.869,79			
Julho	902.676,49	2.427.840,16			
Agosto	1.267.995,61	3.285.843,98			
setembro	1.361.617,41	3.210.203,07		5.835.121,46	

(*) Fonte: Site da Agencia Nacional do Petróleo - ANP <http://www.anp.gov.br/royalties-e-outr>

	Município Confrontante	Instalação	Ajuste	Total
(a) Soma de maio a Setembro/ 2020	4.761.128,08	13.282.489,10		18.043.597,18
(b) Média (a / 5)	952.225,62	2.656.493,82		3.608.719,44
(c) Quantidade meses Outubro/2020 à Dezembro/2020	3	3		3
(d) Previsão de arrecadação de outubro a dezembro (b x c)	2.856.676,85	7.969.481,46		10.826.158,31
(e) Valor arrecadado até setembro de 2020	10.053.863,51	13.282.489,10	5.835.121,46	29.171.454,07
(f) Valor Retroativo Instalação >5% Parcelado - outubro a Dezembro/2020	0	0	18.859.957,23	18.859.957,23
(g) Estimativa de arrecadação exercício 2020 (d + e + f)	12.910.540,36	21.251.950,56	24.695.078,69	58.857.569,61
(h) Valor orçado LOA 2020	20.214.268,38	0		20.214.268,38
(i) Tendência de excesso de arrecadação no Exercício 2020 (g- h)	-7.303.728,02	21.251.950,56	24.695.078,69	38.643.301,23
(j) Total da Tendência de Excesso de arrecadação utilizado nos Decretos anteriores				15.122.764,45
k) Saldo de Tendência de excesso de arrecadação (i - j)				23.520.536,78

